

# Programa de Compliance

 **TEIXEIRA DUARTE**

# Apresentação

O presente Manual descreve os princípios, orientações e modo operativo do Programa de Gestão de Compliance ou gestão de conformidade a ser aplicado no Grupo Teixeira Duarte e nos mercados onde atua.

# Qual a abrangência do Programa de Compliance da Teixeira Duarte?

No Brasil, o COMPLIANCE se aplica à:



As disposições deste Manual de Compliance devem ser observadas e respeitadas por todos os colaboradores das Empresas do Grupo Teixeira Duarte aqui referidas, bem como os terceiros que fazem negócios com essas Empresas.

Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A. - CNPJ: 24.447.770/0001-45  
EMPA S.A. Serviços de Engenharia - CNPJ: 17.159.856/0001-07  
Somafel - Engenharia e Obras Ferroviárias Ltda.- CNPJ: 11.354.235/0001-06  
EPOS - Empresa Portuguesa de Obras Subterrâneas S.A. - CNPJ: 32.382.742/0001-15  
TDGI Facilities e Manutenção de Instalações Ltda. - CNPJ: 28.985.272/0001-07

# Missão

É aquilo que move os colaboradores da Teixeira Duarte e constitui o objetivo buscado por todos, independentemente de sua área de atuação.

A Teixeira Duarte tem por missão:

**FAZER, contribuindo para a construção de um mundo melhor.**

# Valores

São o modo como os colaboradores devem agir para alcançar a missão da Teixeira Duarte.



Os valores da Teixeira Duarte são:

**Engenho**  
**Verdade**  
**Compromisso**

# Engenho

A person wearing a blue button-down shirt is seated at a desk, focused on drawing architectural plans with a black pen. The plans are spread out on the desk, showing various technical drawings. To the left of the person, a white hard hat sits on the desk next to a laptop. The background is softly blurred, showing a bright window and some office supplies. The overall scene conveys a professional engineering or architectural workspace.

Baseado na origem e no propósito da Empresa: “Uma casa de Engenharia”, é o ponto de partida para destacar a solidez e a sustentabilidade das construções que realiza. Ao mesmo tempo que forma, incentiva e confia nas pessoas “da casa”.

# Verdade

É a apreciação direta dos fatos, expondo as coisas tais como são, com boa-fé e rigor, assumindo os erros e as limitações, tal como o sucesso e as capacidades, além de reportar fatos e dados sempre de forma transparente e adequada aos âmbitos de atuação e responsabilidades da Empresa.



# Compromisso

Forma responsável e empenhada com que se aceitam os desafios e as responsabilidades, respeitando a “palavra dada” e no cumprimento de todas as obrigações. Tanto para com terceiros como na lealdade e cumplicidade para com os próprios colegas e para com a empresa em si, com respeito pelo próximo, pela dignidade de toda a pessoa humana e pela sustentabilidade da comunidade.



# Por que ter um Manual de Compliance?

O objetivo deste Manual é disseminar os princípios e as regras que formam o **Programa de Compliance da Teixeira Duarte no Brasil**.

O Programa de Compliance é o **conjunto de medidas e mecanismos** adotados para **assegurar** que as atividades ocorram de acordo com as **leis aplicáveis** e as **regras e procedimentos internos**.

O Programa de Compliance é a expressão de sua missão, de seus valores e de sua cultura ética de fazer negócios e de incentivar os seus colaboradores e parceiros de negócios e terceiros em geral a agirem em conformidade com as regras e a promoverem práticas sustentáveis, assim como faz a própria Teixeira Duarte nos seus mais de **100 anos** de existência.

O Manual de Compliance, ainda, tem o objetivo de **orientar as condutas dos colaboradores** das empresas do Grupo Teixeira Duarte para **estimular a prática dos valores da empresa** no dia-a-dia, sempre em conformidade com as leis e as regras internas da organização.

# O que é Compliance?

Do inglês *"to comply"*, o seu significado foi traduzido no âmbito corporativo, para o conceito em adotar práticas e condutas a fim de cumprir suas atividades de acordo com as normas legais, valores, políticas e demais diretrizes da Empresa.



## Compliance

significa conformidade, cumprimento de regras aplicáveis.



## Conformidade

COMPLIANCE é o conjunto de medidas que a Empresa adota para se assegurar que as suas atividades ocorram em conformidade com as regras.



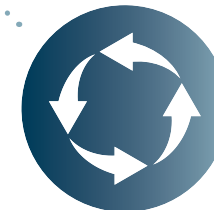
## Regras

Essas regras são as leis brasileiras e os procedimentos internos da Empresa.



## Leis

Portanto, as atividades dos colaboradores devem acontecer em conformidade com as leis e com os procedimentos da Empresa.



## Procedimentos Internos

# Diretrizes para a tomada de decisão

Este Manual de Compliance confere diretrizes aos colaboradores para a tomada de decisões. As decisões devem ser orientadas pela missão, pelos valores da empresa, pelos procedimentos internos e pelas leis aplicáveis.

Em razão disso, a Empresa orienta seus colaboradores a, antes de tomarem alguma decisão em nome dela, pensarem no seguinte:

# Diretrizes para a tomada de decisão

1



A minha conduta está de acordo com os valores da Teixeira Duarte?

2



A minha conduta está de acordo com os procedimentos internos da Empresa?

3



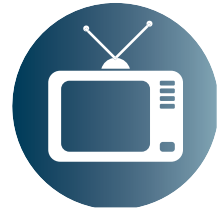
A minha conduta está em conformidade com as leis aplicáveis?

4



Eu ficaria confortável em contar a minha conduta para a minha família?

5



Caso a minha conduta fosse noticiada em jornal de grande circulação, como ficaria a reputação da Empresa?

# Diretrizes para a tomada de decisão



Se todas as respostas às perguntas acima for **“SIM”**, o colaborador está no caminho certo.



Se, por acaso, alguma das respostas acima for **“NÃO”**, procure esclarecer as dúvidas com o Comitê de Ética.

# O Sistema de Gestão de Compliance

O Sistema de Gestão de Compliance, responsável pelo Programa de Compliance e, tem a seguinte estrutura:

a)



Órgão Responsável

.....

É formado por três colaboradores das empresas do Grupo Teixeira Duarte.

.....



Comitê de Ética

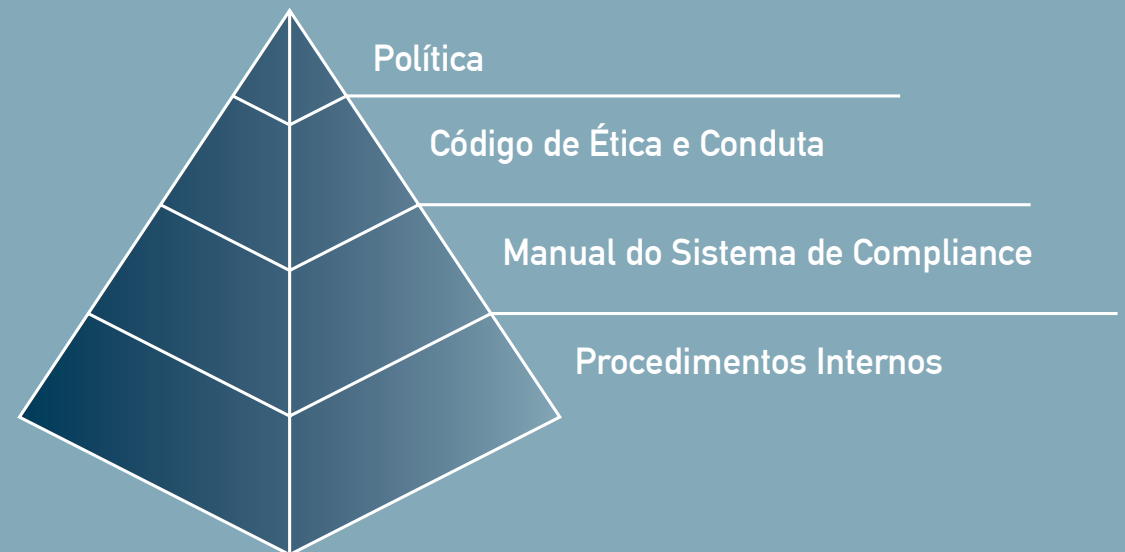
b)



Estrutura De Documentos

.....

Em termos de documentos, o Sistema de Compliance está estruturado da seguinte forma:



# Funções do Sistema de Gestão de Compliance

O Sistema de Gestão de Compliance é gerido pelo **Comitê de Ética**, mas também em parceria e em interligação com os serviços partilhados e áreas de atuação.

Funções do Sistema de Gestão de Compliance

# Comitê de Ética

É o órgão gestor do Sistema de Gestão de Compliance. É responsável pelo desenho do Programa de Compliance, pela identificação de controles e pela coordenação das atividades dos demais departamentos no que se referem a Compliance.

O Comitê de Ética é a Equipe Compliance Local (ECL).



# Comitê de Ética



Investigar as não-conformidades das condutas de colaboradores e de terceiros agindo em nome ou em benefício da Empresa;



Identificar, avaliar e gerir os riscos de não-conformidade a que a Empresa está exposta;



Treinar os colaboradores da Empresa e terceiros em situação de exposição a risco de não-conformidade;



Gerir o Canal de Ética; Recomendar para a Empresa medidas a serem tomadas em casos de identificação da ocorrência de não-conformidades.

Funções do Sistema de Gestão de Compliance

# Comitê de Ética

Em suas funções, o Comitê de Ética é auxiliado pelo Responsável pela Auditoria de Compliance (RAC).

Os membros do Comitê de Ética são designados para um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Funções do Sistema de Gestão de Compliance

# Controles Internos

A Empresa está empenhada em prevenir, detectar e remediar não-conformidades com as leis ou com os procedimentos internos da organização, para o que desenvolveu as medidas e os controles internos no âmbito do Sistema de Gestão de Compliance.

Esses controles e essas medidas são financeiros e não-financeiros.



# Controles Financeiros

O cumprimento das leis e dos controles internos é imprescindível. O diretor de obra do setor de construção é o primeiro responsável para o desempenho dos controles financeiros nas obras.

O controle financeiro existente nas obras é complementado pelos controles contábeis realizados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e pelas auditorias dos serviços corporativos de auditoria interna e externa. Esses controles financeiros são, por exemplo:



Pagamento  
de Tributos



Controle Contábil  
das Atividades



Pagamento e  
Recebimento de Valores



Gestão de Custos e  
Despesas

# Controles Não-Financeiros

Os controles não-financeiros são feitos com o auxílio de todos os demais departamentos da organização e estão baseados em procedimentos interno.

Aqui são descritos alguns dos mais relevantes:

# Presentes, entretenimento e hospitalidade

Há regras definidas para a concessão e o recebimento de presentes, entretenimento e hospitalidade para os colaboradores.

A Empresa proíbe que presentes, entretenimento ou hospitalidade sejam concedidos ou recebidos por seus colaboradores em troca de favores ou vantagens indevidas.

Quando autorizado pela Empresa, as despesas com presentes, entretenimento e hospitalidade deverão ser adequadamente contabilizadas e registradas nos livros da Empresa.

Há limites para esses gastos, que estão estabelecidos em formulários disponibilizados:

**Administradores e diretores de serviço e áreas de negócios**  
R\$ 900,00 / pessoa / evento  
R\$5.400,00 para a mesma pessoa e por ano

**Quadros dirigentes**  
R\$ 600,00 / pessoa / evento  
R\$3.600,00 para a mesma pessoa e por ano

**Demais Quadros**  
R\$ 360,00 / pessoa / evento  
R\$1.800,00 para a mesma pessoa e por ano

# Presentes, entretenimento e hospitalidade

Caso algum profissional da Empresa receba algum presente ou benefício, de quem quer que seja, em razão de seu cargo, que não esteja em conformidade com as regras e procedimentos internos, não deverá aceitá-lo.

Se, no entanto, já o tenha recebido, sem que tenha tido a chance de não o aceitar, a Empresa recomenda que os seus profissionais adotem a seguinte conduta:

1

Reportem imediatamente ao membro da organização indicado pelo Comitê de Ética. Nesse caso, ao RAC (Responsável pela Auditoria de Compliance);

2

No reporte, deverá constar informações precisas sobre o remetente do benefício e as circunstâncias em que ocorreu.

3

Aguardar as instruções do RAC (Responsável pela Auditoria de Compliance).

# Patrocínios, subsídios e doações

No âmbito do seu comprometimento no apoio ao desenvolvimento do conhecimento científico e cultural da sociedade e da melhoria da qualidade de vida nas comunidades onde os seus colaboradores trabalham e habitam, a Empresa apoia e participa em projetos e em outros eventos através de patrocínios, subsídios e doações.

A atribuição destes benefícios deve estar em linha com os princípios e valores da Teixeira Duarte e com o seu Código de Ética e Conduta e não podem ser desvirtuados e usados como meio indireto de práticas de suborno ou de pagamentos ilícitos.



# Contribuições Políticas

A Empresa não faz contribuições a políticos ou a partidos políticos com o objetivo de influenciar ou vir a influenciar decisões em favor da organização e que possam ser entendidos como atos de corrupção em violação à legislação nacional ou internacional. Atualmente, no Brasil, as pessoas jurídicas são proibidas de fazer doações a partidos políticos e cumpre as regras brasileiras, vedando, assim, quaisquer doações a políticos e a partidos políticos.



# Anticorrupção

## Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos feitos para facilitar ou acelerar transações burocráticas que são comuns principalmente nas atividades públicas. No Brasil, todos os pagamentos de facilitação a agentes públicos são ilegais e estritamente proibidos. Consequentemente, no Brasil, nenhum pagamento de facilitação pode ser feito, nem mesmo com a autorização de superior hierárquico.



# Anticorrupção

A Empresa tem **TOLERÂNCIA ZERO** em relação a qualquer ato de corrupção.



A CORRUPÇÃO, no Brasil, ocorre na relação entre um agente privado e um agente público.

# Anticorrupção

A CORRUPÇÃO, no Brasil, ocorre quando um agente privado **OFERECE, PROMETE OU CONCEDE QUALQUER COISA DE VALOR** para um AGENTE PÚBLICO em troca de uma **VANTAGEM INDEVIDA**.



## **QUALQUER COISA DE VALOR**

Não se limita a dinheiro. Viagens, refeições, passagens aéreas, passeios, favores, empréstimos, equipamentos, podem ser considerados valores indevidos.



## **VANTAGEM INDEVIDA**

Obtenção de benefício com vantagem para a Empresa através da adoção de práticas ilícitas.

# Anticorrupção



## Empresas

- Responsabilizada objetivamente pelos atos praticados por seus profissionais ou por terceiros que a beneficiem
- A empresa é responsabilizada ainda que não tenha consentido ou aprovado o ato de corrupção.
- Basta que o ato de corrupção tenha beneficiado, de qualquer forma, a Empresa.



## Profissionais

- Responsabilizados pessoalmente
- A responsabilidade é com base na culpa do profissional
- A responsabilidade poderá ser criminal, sujeito à prisão
- A responsabilidade poderá ser interna, com punição pela própria Empresa, podendo chegar à demissão por justa causa.

# Due Diligence de terceiros

Diligência prévia ou due diligence é **um procedimento de avaliação de risco em relação a pessoas ou entidades que prestam ou que venham a prestar serviços** em nome da Empresa ou em seu benefício, com o objetivo de mitigar os riscos atrelados a eventos de não-conformidades cometidos por terceiros que possam trazer consequências negativas para a Empresa.

Para além das não-conformidades relativas ao suborno e a outras formas de corrupção, o procedimento de diligência prévia de terceiros tem por objetivo analisar as atividades dos terceiros em relação ao cumprimento geral com regras a que está sujeito, bem como a fornecer subsídios para a tomada de decisão da Empresa em relação à sua contratação ou à continuação de sua relação.

O contrato de prestação de serviços ou de subempreitada, bem como os contratos de consórcio ou de outras modalidades de associação, devem conter cláusulas de integridade, dispondo sobre:

- Conformidade legal;
- Proibição de corrupção e suborno;
- Cláusulas penais e outras indenizações;
- Direito de rescisão unilateral do contrato;
- Adoção ou adoção mútua do Código de Ética e de Conduta e das Políticas de Compliance.

# Processos Licitatórios

O **cumprimento** das leis aplicáveis aos procedimentos de licitação é um **dos princípios** que norteiam a atividade econômica da Empresa e que inclui a promoção da livre concorrência, não permitindo acordos e práticas combinadas entre empresas concorrentes ou o abuso de posição dominante de mercado.

Neste sentido, os colaboradores da Empresa devem abster-se de participar em acordos com outra(s) entidades(s) e que tenham por objeto a adoção de práticas comerciais para restringir ou fraudar a concorrência.

Deve-se ter muito **cuidado com as trocas de informações** entre os concorrentes. Os colaboradores da Empresa não devem compartilhar com concorrentes, ou indevidamente, informações confidenciais, sigilosas ou relacionadas às estratégias das Empresas do Grupo Teixeira Duarte, não podendo, por exemplo, mencionar, discutir ou negociar preços ou divisão de mercados, territórios ou clientes ou permanecer no recinto quando temas sensíveis forem abordados, fazendo notar a sua saída.

Caso algum colaborador da Empresa participar de reuniões com concorrentes, as atas de reunião deverão constar, para além da ordem de trabalhos, as ações e decisões tomadas pelo grupo.

Os seguintes cuidados deverão ser tomados pelos colaboradores quando da participação da Empresa em casos de licitações públicas:

- a)** Não frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b)** Não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- c)** Não obter de forma indevida ou de modo fraudulento, modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública;

Esses exemplos de condutas não-conforme são considerados ilícitos administrativos pela legislação de muitos países e podem responsabilizar a empresa objetivamente, bem como o próprio colaborador, na **esfera penal**.

# Confidencialidade de Informações

A background image showing two business professionals in a handshake. The person on the left is wearing a blue shirt and a striped tie, while the person on the right is wearing an orange shirt. The background is a bright, out-of-focus outdoor setting with sunlight.

Os colaboradores deverão utilizar as informações que obtenham sobre a atividade da Empresa **apenas para o exercício das suas funções**, sendo que não podem transmitir, nem utilizar tais informações quando as mesmas possam ser passíveis de ser consideradas confidenciais em função da sua natureza ou conteúdo, especificamente elementos técnicos e comerciais de produtos e serviços, estratégias, orçamentos, planejamentos, resultados de pesquisas e investigações.

# Conflito de Interesses

Um conflito de interesses surge quando um colaborador está diante de uma situação em que os seus interesses conflitam com os interesses da Empresa, ainda que o colaborador não tome a decisão que mais beneficie os seus interesses em detrimento dos Valores e da Missão da Teixeira Duarte. O simples envolvimento, ainda que indireto, de um colaborador na decisão de fazer negócios com um parceiro, fornecedor, prestador de serviços, cliente ou concorrente em que detenha interesse pessoal ou familiar já é motivo suficiente para a geração de um potencial conflito de interesses.

O conflito de interesses também poderá surgir em razão de relacionamento afetivo entre colaboradores.

Os colaboradores devem tomar as decisões pela Empresa de forma objetiva, profissional, imparcial, transparente e livre de interesses puramente pessoais, levando a resultados melhores para a própria organização e para os clientes. A existência de um conflito de interesses, ainda que em potencial, pode fazer com que o colaborador envolvido em determinada situação, ainda que indiretamente, não atue com o profissionalismo esperado.

É importante observar que um conflito de interesse não revelado ou não tratado, ainda que seja apenas em potencial, tem o poder de enfraquecer a confiança na Empresa e nos profissionais envolvidos.

A Empresa incentiva que todos os colaboradores, quando estiverem diante de uma situação de conflito de interesses, reportem imediatamente ao Comitê de Ética, por meio do endereço de e-mail: [br.etica@teixeiraduarte.com](mailto:br.etica@teixeiraduarte.com)

# Responsabilidade Social

Como parte do seu valor  
Compromisso, o Grupo Teixeira  
Duarte promove o respeito a todos  
os colaboradores, promovendo,  
respeitando e fazendo respeitar a  
saúde, a segurança e o ambiente.  
Nesse sentido, a Empresa:



# Responsabilidade Social

- Não utiliza e repudia a utilização de trabalho infantil e adota o princípio de, nas suas obras, também não utilizar mão-de-obra de menores;
- Não utiliza e não permite, nem nunca permitiu, nem nunca utilizou o trabalho forçado ou compulsório;
- Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma medidas eficazes para prevenir acidentes e danos potenciais à saúde dos trabalhadores;
- Assegura o direito da liberdade de associação e à negociação coletiva;
- Zela pela proteção de dados e pela reserva da vida privada, direitos, liberdades e garantias dos colaboradores enquanto cidadãos;
- Não permite o exercício de qualquer tipo de ação discriminatória em função da origem étnica ou social, gênero, orientação sexual, idade, credo, estado civil, deficiência, orientação política, opinião ou naturalidade;
- Trata todo o pessoal com dignidade e respeito;
- Não permite qualquer forma de assédio;
- Cumpre com as leis aplicáveis e com os padrões das suas áreas de atividade sobre horário de trabalho e feriados públicos;
- Remunera os seus colaboradores em conformidade com a legislação aplicável e em respeito com os acordos de trabalho aplicáveis;

**A Administração definiu a política da Empresa sobre responsabilidade social e promoveu o cumprimento dos demais procedimentos para sua implementação prática e integração no sistema de gestão da Empresa.**

# Canal de Ética

O Canal de Ética tem por objetivo o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de denúncias de não-conformidades eventualmente praticadas por **qualquer colaborador** ou por **qualquer terceiro**.

O responsável pelo recebimento e tratamento das de dúvidas e/ou de denúncias é a Comitê de Ética, que adotará todos os meios e cuidados necessários para garantir a confidencialidade do denunciante, do(s) denunciado(s) e do seu conteúdo. O RAC e/ou a equipe de investigação apontada pelo Comitê de Ética são subordinados à esta em matéria de apuração de denúncias de não-conformidade.



# Canal de Ética

Em termos de denúncias, é importante deixar claro que:

- As denúncias são tratadas com sigilo e confidencialidade;
- Sempre que desejar, o denunciante terá o anonimato protegido;
- A Empresa não pratica e não admite a prática de retaliação contra o denunciante;

O Canal de Ética poderá ser acessado pelos colaboradores e por quaisquer terceiros pelos seguintes meios:

1

Website da Teixeira Duarte no Brasil:  
[www.teixeiraduarteconstrucao.com.br](http://www.teixeiraduarteconstrucao.com.br)

2

Correspondência: Av. das Nações Unidas, 12.901, 2º andar, Torre Norte, Brooklin, São Paulo, SP (CEP: 04578-910). Os colaboradores que trabalham nas obras poderão utilizar o malote para fazer a sua correspondência chegar até a sede em São Paulo.

3

E-mail: [br.etica@teixeiraduarte.com](mailto:br.etica@teixeiraduarte.com)

# Aplicação de Penalidades

A Empresa promove e incentiva o cumprimento às regras aplicáveis, tanto externas quanto internas. Nesse sentido, aplica sanções a colaboradores que cometem não-conformidades. Essas sanções são as seguintes, dependendo da gravidade do ato cometido:

- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão





A Teixeira Duarte se reserva ao direito de alterar, adicionar ou remover qualquer conteúdo incluído neste documento sem aviso prévio. Nenhuma entidade está autorizada, sem o prévio consentimento da Teixeira Duarte, a publicar, transmitir, ou reproduzir o documento em parte ou no seu todo. Este documento é de caráter informativo, não sendo intenção constituir uma oferta ou solicitação. Todas as imagens são meramente ilustrativas. Atualizado em fevereiro de 2025.